



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

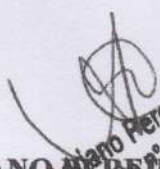
CONSIDERANDO a necessidade do agente administrativo deste IMPP, Sr. Juscelino de Souza Cardoso, deslocar-se até a cidade de Belém no dia 13/03/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

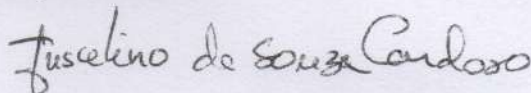
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 10 de março de 2023.



JUSCELINO DE SOUZA CARDOSO
Agente Administrativo